



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

Processo Licitatório nº.: 095/2020
Concorrência Pública nº.: 001/2020
Fiscal do Contrato: Flavio Diorgenes Cassimiro
Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: contratação de empresa de engenharia para modificação e construção de extensão de rede de distribuição elétrica urbana de media e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros no município de Presidente Olegário/MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva, CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.495.235/0001-55**, sediada na Av. Ministro Olavo Drummond, nº 495, Bairro Amazonas, em **ARAXÁ/MG** neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal o Sr. **CRISTIANO CONSTANTE**, portador do CPF Nº 046.683.666-09 e RG Nº MG 12.172.994, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 095/2020 – Concorrência Pública nº. 001/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento nos art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o a solicitação da empresa contratada e aceito pelo fiscal do contrato e assessor de engenharia e arquitetura Sr. Flávio Diorgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato pelo período de **05 (cinco) meses e 10 dias** a partir de 19 de janeiro de 2022 até o dia **29 de junho de 2022**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Eva Kleusa



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 12 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

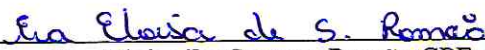

GILMAR CAETANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA - ME
Cristiano Constante

TESTEMUNHAS: I -


Flavio Diogenes Cassimiro CPF: 127.566.176-95

II -


Eva Eloisa De Santana Romão CPF: 059.034.336-00